



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO nº- 124/2015.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2015.

SUMULA: Dispõe sobre Concessão do Benefício Pensão Vitalícia por Morte em caráter Vitalício a senhora IRENE RODRIGUES RIBEIRO e Temporário a Vitor Rafael Rodrigues Ribeiro.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

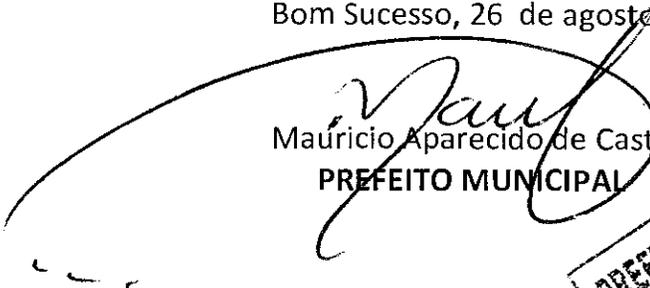
DECRETA:

Art.1º- Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor senhor **GERSON RIBEIRO**, portador do CPF/MF-412.841.789-00, efetivo no cargo de Coordenador de Esportes CSP- 05, lotado no Departamento de Esportes, com proventos rateados em favor: **Irene Rodrigues Ribeiro**, portadora do CPF/MF- 022.771.869-02, esposa- equivalente a 50% (cinquenta por cento); **Vitor Rafael Rodrigues Ribeiro**, portador do CPF/MF-106.124.079-77, filho - equivalente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com o Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo de proventos a cônjuge R\$- 1.247,47 e ao menor púbere R\$-1.247,47.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/08/15.

Bom Sucesso, 26 de agosto de 2015.


Maurício Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

